



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR -

ETP



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços no processo legislativo de votação eletrônica com suporte técnico presencial e à distância, ajustes de dados, parametrização, treinamento de pessoal e consultoria mensal para atender as necessidades da Câmara Municipal de Balsas – MA.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Lei Federal nº14.133/2021 Art. 28, inciso I

INFORMAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS - MA, inscrita sob o CNPJ nº 06.777.130/0001-11

Local de realização do serviço: Rua Dr. José Coelho Noleto, nº 2008, bairro Potosi – Cep: 65.800-000

Município: Balsas/Ma

Email: cccamarabalsas.ma@gmail.com

Telefone: (99) 3541-2086

Responsável: Paulo Eduardo Coelho Júnior – Presidente da Câmara Municipal

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar é uma exigência legal obrigatória prevista no art. nº 18, parágrafo 1º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2.021.

No que se refere a definição, o Estudo Técnico Preliminar - ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do processo de contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e sua melhor solução, dando base aos projetos a serem contratados, caso se conclua pela viabilidade de contratação.

SETOR REQUISITANTE

Presidência da Câmara Municipal de Balsas/Ma.

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade levantada pela Diretoria de Plenário e pelo Departamento de Processo Legislativo da Câmara Municipal de Balsas/Ma.

Nos dias de hoje, a tecnologia tem sido um recurso essencial às atividades diárias das pessoas, tornando-se uma grande aliada à gestão pública, trazendo mais transparência e eficiência. Estes são elementos intimamente relacionados a dois importantes princípios norteadores da Administração Pública, previstos na Constituição Federal de 1988, artigo 37, quais sejam, a publicidade e a eficiência.

Quanto ao princípio da publicidade, a Administração Pública deve tornar públicas e amplamente

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS – CNPJ: 06.777.130/0001-11

Rua Dr. José Coelho Noleto, nº 2008, bairro Potosi – Cep: 65.800-000 – Fone: (99) 3541-2086 – Balsas – Maranhão

E-mail: camarabalsas@gmail.com



divulgadas as informações de todos os seus atos praticados, objetivando manter a transparência para o público, das ações e decisões tomadas. Quanto à eficiência, espera-se que a Administração Pública atenda efetivamente, e com otimização dos recursos, às necessidades da sociedade.

A tecnologia no setor público vem sendo cada vez mais incorporada nas atividades diárias. É fundamental que os avanços tecnológicos sejam integrados à realidade do serviço público como ferramenta útil ao seu bom funcionamento, na medida em que sua inserção confere maior agilidade na execução de tarefas, grau de confiabilidade e precisão, maior alcance na divulgação de informações, otimização de recursos, automatização de processos, dentre outros.

É através da tecnologia e uma solução que contempla tanto o sistema de votação e presença, quanto os equipamentos necessários à sua operacionalização, possibilitando uma maior aproximação da população Balsense aos trabalhos realizados pelo Poder Legislativo Municipal durante as Sessões Plenárias desta Casa de Leis, viabilizando um acesso transparente e eficiente.

Referido contrato tem como objeto a prestação de serviços técnicos contemplando licença por prazo determinado para uso de software de apuração e frequência com acesso presencial e remoto, incluindo módulo para debate e declaração de voto na modalidade remota integrado com o software de apuração e frequência, registro de votos com digital e senha, registro audiovisual indexado e inteligente, incluindo-se locação de equipamentos, implantação, configuração, integração de dados, treinamento operacional, customizações necessárias, incluindo os serviços de som (microfone) integrados.

Na Câmara Municipal são realizadas Sessões Plenárias, podendo ser, de acordo com o Regimento Interno, preparatórias, ordinárias, extraordinárias, solenes e especiais. De acordo com a área requisitante, a solução hoje adotada pela CMB é utilizada em todas as sessões plenárias ordinárias e extraordinárias.

As Sessões Plenárias são muito dinâmicas, sendo que nas Sessões Ordinárias e Extraordinárias ocorrem discussões e deliberações do Legislativo Municipal, seguindo um rito específico. Diversas ações regimentais que ocorrem no decorrer das sessões são hoje facilitadas pelo apoio de funcionalidades do software que vem sendo utilizado pelo Plenário da CMB. De acordo com informações do Departamento de Processo Legislativo, elas abrangem, dentre outros, o recurso de controle de apuração e frequência, através do registro de presença e registro de votos; o gerenciamento de oradores, pela inscrição de oradores para pequeno e grande expediente, apartes, questão de ordem e pela ordem, por exemplo; o apoio em discussão, encaminhamento e justificativa de votação; requerimentos; assunto urgente; registro de morte e explicação pessoal; bem como permite o controle de microfones; o acompanhamento e controle da presidência; o acompanhamento e leitura na tribuna e o recurso de cronômetro digital auxiliar.

Com o sistema de votação, por exemplo, é possível dar mais dinamismo às sessões plenárias, permitindo com que a população acompanhe as proposições que estão sendo lidas e votadas, além de permitir que o público acompanhe também, visualmente, o voto de cada vereador, através de interligação entre o software do plenário e a transmissão em equipamento de áudio e



vídeo, como o Painel Eletrônico. Esse painel funciona como uma ferramenta de controle, comunicação e transparência das sessões, auxiliando os trabalhos da Mesa quanto ao andamento das votações, bem como um recurso visual para controle do tempo para discursos e apartes e apresentação das matérias em votação. Assim, através da integração das funcionalidades do software com o painel é possível garantir que informações diversas das sessões sejam veiculadas visualmente ao público.

Diante do apresentado, a Diretoria de Plenário da CMB, sinalizou a necessidade de abertura de novo processo de contratação para a solução de software utilizada pelo Plenário. A contratação se faz necessária diante da dinâmica dos trabalhos legislativos na Casa e dos constantes avanços tecnológicos, buscando sempre eficiência e transparência da Administração. O objetivo é buscar modernização, inovação e atualização dos sistemas informatizados hoje utilizados por essa Casa de Leis, atendendo a todas as demandas internas para a adequada gestão do processo, em busca de ganho de qualidade e tempo, de modo a garantir transparência e agilidade, em consonância aos princípios administrativos previstos na CF 88.

II. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO NO PCA

O objeto da contratação se encontra previsto no Plano de Contratações Anual (PCA).

A previsibilidade deste contrato será pelo período de 12 (doze) meses, podendo estender-se pelo prazo de dez anos, nos termos do artigo 108 da lei de 14.133/21.

III. LEVAMENTO DE MERCADO QUE CONSISTE NA ANALISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

Conforme já apresentado, a demanda em comento prevê a separação da até então solução unificada em duas contratações distintas, quais sejam, uma de aquisição de equipamentos de áudio e vídeo para o plenário e outra para o sistema operacional de registro de frequência, inscrições e votação. A decisão de ajuste no modelo da contratação se deu, dentre outros, por motivos como a natureza contínua da atividade do plenário, de modo a evitar uma descoberta total dos recursos utilizados pelo Deprole em suas atividades diárias.

Neste sentido, apresentou-se como imperativa, na elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, uma investigação detalhada referente ao modelo de contratação que melhor atenderia às necessidades identificadas pela área requisitante, no que diz respeito ao acesso ao sistema operacional/software do Plenário.

Sabe-se que a dinamicidade e relevância dos assuntos de interesse público tratados nas Sessões Plenárias exige da Administração um trabalho detalhado de monitoramento e gerenciamento. Tempos atrás a apuração e andamento das Sessões estavam sujeitas a operações manuais ou vocálicas. Conforme informações da área requisitante, em um primeiro momento a operação envolvia votações e chamadas realizadas verbalmente, com inclusão das informações no Sistema



de Proposições Legislativos da Casa de forma manual pelos servidores. Num segundo momento, existia o registro apenas da chamada e resultados apenas das votações de projetos. Mas, agora, a evolução tecnológica e inovação surgem como importantes aliadas, garantindo maior eficiência, agilidade, transparência e alcance da população aos temas tratados no Legislativo Municipal. Com isso, grande parte das atividades do Plenário possuem o apoio do sistema informatizado, com exceção das votações simbólicas.

A ideia é que o software facilite os trabalhos do dia a dia, garantindo aos parlamentares, por exemplo, a possibilidade de registro de frequência, realização de inscrições, solicitação da palavra, acesso a proposições e registro de votos, de forma ágil e segura.

A incorporação de tecnologias tem potencial de beneficiar o andamento e controle das atividades parlamentares na Câmara Municipal de Balsas, possibilitando um acréscimo de qualidade. As especificações técnicas se mostram como aspecto essencial a ser delimitado, uma vez que ditam o que se espera receber do contrato e que, consecutivamente, será operado internamente. As especificações foram levantadas pela área requisitante (Diretoria de Plenário), com base no conhecimento e vivência que possuem nas atividades rotineiras do Plenário.

A transformação digital permite que a Administração Pública, assim como ocorre em empresas privadas, utilizem um determinado software a fim de atender de forma ágil, eficiente e menos burocrática o destinatário final, neste caso, é evidente o interesse público envolvido, havendo a necessidade da automatização de tarefas e rotinas, além de questões legais que seriam praticamente impossíveis de serem atendidas em formato manual.

IV. ESTIMATIVA DO VALOR

O total estimado para o período de 12 (doze) meses será de até **R\$62.479,92** (Sessenta e dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos).

ITEM	OBJETO/ DESCRIÇÃO	QUANT MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços no processo legislativo de votação eletrônica com suporte técnico presencial e à distância, ajustes de dados, parametrização, treinamento de pessoal e consultoria mensal para atender as necessidades da Câmara Municipal de Balsas – MA.	12	R\$5.206,00	R\$62.479,92

Para definição dos valores do objeto a ser contratado foi possível a realização de pesquisa junto a empresas do ramo e contratação públicas com o mesmo objeto..

A presente contratação será realizada utilizando a modalidade Dispensa de Licitação termos do Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, utilizando o **menor preço unitário**.

Diante das necessidades apontadas, o atendimento à solução exige a contratação de fornecedor



cujo o ramo de atividade e capacidade técnica seja compatível com o objeto pretendido e a opção por softwares em ambiente web com armazenamento em nuvem.

Considerando os **artigos 106 e 107 da lei 14.133/21** o período de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, por igual período, com reposição após o período de 12(doze) meses, com base no Índice Geral Preços - Mercado (IGP-M).

O objeto contratado deverá ser executado pela CONTRATADA, 24 horas por dia todos os dias da semana.

A solução a ser escolhida por esta administração deve estar adequada ao uso do poder público e ao cidadão de forma mais abrangente possível, com acesso por meio de qualquer equipamento que tenha acesso as sessões pleárias da Câmara Municipal de Balsas/Ma.

Deverá ser garantido atendimento para suporte técnico remoto, no horário das 08:0hs às 12hs e 14:00 às 18:00 de segundas às sextas - feiras, através de técnicos habilitados como objetivode:

Esclarecer possíveis dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização dos sistemas;

Auxiliar na recuperação da base de dados por problemas originados em erros de operação, queda de energia ou falha de equipamentos;

Para suporte técnico, o atendimento às solicitações de suporte deve ser provido presencialmente ou remotamente via telefone, e-mail, ferramenta de registro de chamados e chat, por técnico apto a prover o devido suporte ao sistema.

Os serviços prestados e autorizados serão recebidos pelos responsáveis por seu acompanhamento e fiscalização designados quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e definitivamente por servidor designado pela autoridade competente, quando o atendimento das exigências contratuais.

A execução dos serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da contratada pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

O Legislativo, por intermédio dos seus funcionários designados, reserva-se ao direito de proceder à inspeção de qualidade dos objetos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado e a proposta apresentada, obrigando-se a contratada a promover as devidas substituições e correções.

Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido no Edital e seus anexos será, imediatamente, notificada a contratada que ficará obrigada a tomar providencias, o que deverá fazer prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se, também, às sanções previstas no Edital

O contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e as partes responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS – CNPJ: 06.777.130/0001-11

Rua Dr. José Coelho Noleto, nº 2008, bairro Potosi – Cep: 65.800-000 – Fone: (99) 3541-2086 – Balsas – Maranhão

E-mail: camarabalsas@gmail.com



A execução do contrato será acompanhada pelo fiscal ou por substituto designado.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas por servidores da Câmara, nas áreas de que trata a lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021”.

O contratado fica obrigado a corrigir, reparar, remover, ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução.

V – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

O serviço, objeto desta contratação, não há como ser dividido, pois, a descrição do item demonstra ser contrato que não há perca de escala economicamente ou diminuição da vantajosidade na melhor proposta apresentada para o Poder Legislativo, inclusive, a contratação envolve serviços contínuos.

VI – DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS PRETENDIDOS

Dentre os resultados esperados, destacam-se:

1. Disponibilizar um sistema moderno que auxilie os vereadores em seus trabalhos legislativos na Câmara Municipal de Balsas;
2. Continuar a empregar a tecnologia nas sessões plenárias da CMB para que sigam cada vez mais eficientes e ágeis, mantendo-se a qualidade;
3. Manter os ganhos relacionados à organização do andamento das sessões plenárias da CMB proporcionadas por um sistema operacional de registro de frequências, inscrições e votação para os vereadores;
4. Garantir a transparência e a confiabilidade nos processos de votação parlamentar ao proporcionar resultados claros e objetivos, tanto presencialmente no Plenário da CMB, quanto via transmissão pela internet;
5. Assegurar os princípios da publicidade e da transparência ao disponibilizar aos vereadores um moderno sistema para registro de frequência, visando a manter a população informada;
6. Continuar promovendo a sustentabilidade dentro deste Legislativo através de processos de votação online, dispensando impressões em papel;
7. Garantir a melhor preservação dos registros no Plenário, uma vez que sistemas eletrônicos possibilitam o *backup* rotineiro de dados.

Que o Poder Legislativo Municipal de continuidade na sua dinâmica de funcionamento orientado pela publicidade, eficiência, interesse público, probidade administrativa, igualdade,

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS – CNPJ: 06.777.130/0001-11

Rua Dr. José Coelho Noleto, nº 2008, bairro Potosi – Cep: 65.800-000 – Fone: (99) 3541-2086 – Balsas – Maranhão
E-mail: camarabalsas@gmail.com



transparência, eficácia, celeridade, economicidade e demais princípios **estabelecidos no art. 5º da Lei 14.133/21.**

Garantir aos municíipes a continuidade de acesso as informações referentes as atividades legislativas e outros referentes ao funcionamento do Legislativo.

VII. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

Sugere-se programar a conclusão da licitação considerando o prazo de instalação da solução a ser previsto no Termo de Referência desta contratação em análise e o prazo de vigência da solução atual.

VIII. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

IX. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO.

Não se vislumbra quaisquer impactos ambientais e, por consequência, acontratação não demanda medidas de tratamento.

X. – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

A aquisição de sistemas de votação eletrônica representa uma alternativa viável e eficiente para atender às demandas administrativas.

Ao seguir as diretrizes mencionadas, é possível realizar uma contratação segura, transparente e alinhada com os objetivos institucionais.

A atenção aos detalhes no processo licitatório e na celebração do contrato é fundamental para o sucesso da implementação do sistema escolhido.

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação. Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Câmara Municipal, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia - se viável a contratação pretendida .

Considerando que após a elaboração deste estudo técnico preliminar e tendo sido realizado os levantamentos e análises necessárias, restou indicado a possibilidade de realizar a contratação, objeto deste estudo, como forma de atender a demanda pleiteada pela Câmara Municipal de Balsas.



Balsas/Ma, 16 de julho de 2025.

Rosa Júlia de Paula da Silva
Rosa Júlia de Paula da Silva
Equipe de Planejamento